



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 41/2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, para o exercício financeiro de 2026 e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de Agosto de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rio Verde

de Mato Grosso para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 202.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 127.357.193,64 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 74.642.806,36.

Art. 3º - A Receita Orçamentaria decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “b” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025 no qual “Estima a receita e Fixa as Despesas do Município de Rio Verde de Mato Grosso-MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, votamos FAVORAVELMENTE para aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 15 de dezembro de 2025.

José Armando da Fonseca
Presidente
Carlos da Rocha Pontes
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 11/12/2025 11:37

Prazo: 16/12/2025

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025 no qual

“Estima a receita e Fixa as Despesas do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Considerando as razões e justificativas apresentadas, votamos reconhecendo a constitucionalidade, legalidade e juridicidade ao presente Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2025 sendo favoráveis por sua aprovação.

Plenário Vereadora Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 15 de dezembro de 2025.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 11/12/2025 11:39

Prazo: 16/12/2025

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

EMENDA IMPOSITIVA 9/2025

APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO
09/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2025.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO

Número da emenda: Emenda Impositiva número: 09/2025.

2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto a ser realizado: Garantir à população um transporte adequado, acessível e seguro para pacientes com mobilidade reduzida, bem como assegurar recursos para a realização de cirurgias de emergência, fortalecendo a rede de atendimento e reduzindo o tempo de espera por procedimentos de urgência.

Projeto atividade 2088: Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 material de consumo.

Fonte de Recurso: 1.500.002 Recursos Ordinários / Emenda Impositiva Parlamentar

Dotação oferecida: 77.469,90

Valor oferecido: 77.469,90

Dotação Atualizada

3 - DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

CNPJ:

Site Oficial:

e-mail Corporativo:

Justificativa de escolha da entidade:

4 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Telefone:

Celular:

e-mail:

5 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Objetivo geral:

1. O presente recurso compõe uma **emenda impositiva coletiva**, apresentada em conjunto dos **vereadores**, com o objetivo de somar esforços para fortalecer a área da saúde municipal.
Os valores individuais destinados por cada parlamentar serão **consolidados**, totalizando o montante necessário para:
2. **Aquisição de uma van adaptada**, equipada e acessível para transporte de pacientes do SUS, especialmente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; e
3. **Custeio de cirurgias de emergência e procedimentos hospitalares**, garantindo resposta rápida e eficiente aos casos de urgência.
4. A destinação conjunta dos recursos visa **potencializar o impacto social da emenda**, viabilizando ações que individualmente não poderiam ser executadas, e demonstrando o **compromisso coletivo do Legislativo com a saúde e o bem-estar da população**.

Justificativa:

A presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para o fortalecimento do sistema municipal de saúde, visando atender demandas prioritárias e de grande impacto social. Parte do recurso será destinada à **aquisição de uma van adaptada**, medida essencial para garantir **acessibilidade e transporte humanizado** aos pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio, especialmente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa ação promoverá maior dignidade e conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o direito de acesso aos serviços públicos de forma segura e adequada. Outra parcela do valor será voltada ao **custeio de cirurgias de emergência**, buscando **reduzir a fila de espera e atender situações de urgência médica**, o que contribuirá diretamente para a preservação de vidas e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população. Dessa forma, a presente emenda representa um investimento necessário e responsável, que prioriza o bem-estar dos cidadãos e reforça o compromisso com uma saúde pública mais eficiente, acessível e humanizada.

Metas e resultados:

- Melhoria significativa na **mobilidade e acessibilidade dos pacientes** que necessitam de transporte para outros municípios.
- **Redução no tempo de espera** para realização de cirurgias e procedimentos emergenciais.
- **Aumento da qualidade e eficiência** dos serviços prestados pelo sistema municipal de saúde.
- **Maior humanização no atendimento** e valorização da saúde como prioridade de gestão pública.
- Contribuição direta para a **preservação da vida e bem-estar da população** local.

6 - PÚBLICO-ALVO

Cidadãos do município que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS), com destaque para:

- Pacientes com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitam de transporte adaptado para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio;
- Pacientes em situação de urgência ou emergência médica, que dependem do sistema público para realização de cirurgias e procedimentos hospitalares;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de meios próprios para custear transporte ou atendimento médico emergencial.

O público beneficiado é formado por usuários da rede pública de saúde municipal, abrangendo todas as faixas etárias e





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

regiões da cidade, especialmente aqueles que mais necessitam de apoio e acesso digno aos serviços de saúde.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os recursos desta emenda impositiva deverão ser aplicados de forma exclusiva na área da saúde, observando as normas legais e orçamentárias vigentes.

8 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR R\$

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada: Órgão executor:
Objeto a ser realiz

Funcional program
Elemento de Desp

Fonte de Recurso
Valor oferecido:
Dotação Atualiza

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO
VEREADOR

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 11 de Novembro de 2025

Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom
Castro)
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem por finalidade contribuir para o fortalecimento do sistema municipal de saúde, visando atender demandas prioritárias e de grande impacto social.

Parte do recurso será destinada à **aquisição de uma van adaptada**, medida essencial para garantir **acessibilidade e transporte humanizado** aos pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos fora do domicílio, especialmente pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa ação promoverá maior dignidade e conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o direito de acesso aos serviços públicos de forma segura e adequada.

Outra parcela do valor será voltada ao **custeio de cirurgias de emergência**, buscando **reduzir a fila de espera e atender situações de urgência médica**, o que contribuirá diretamente para a preservação de vidas e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, a presente emenda representa um investimento necessário e responsável, que prioriza o bem-estar dos cidadãos e reforça o compromisso com uma saúde pública mais eficiente, acessível e humanizada.

Ver. Washington Jefferson de Castro (Tom
Castro)
Prefeito Municipal(a)

